



EDITAL N.º 03 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTÍMULO À INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DE SUA
CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO
ACORDO DE PARCERIA 23500.20/0006-0

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N.º 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A **Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir de Dezembro de 2022, para atuação nas ações de pesquisa aprovadas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 23500.20/0006-0, de 29 de novembro de 2019, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa n.º 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo para Doutor em Química, Biologia, Agronomia, Recursos Naturais ou áreas afins, vigência a partir de dezembro de 2022, nas propostas de requisitos o candidato deve ter experiência na implementação de experimentos de comportamento ambiental de agrotóxicos e técnicas cromatográficas em laboratório. Conhecimentos e experiência nas áreas temáticas de atuação do projeto. É desejável que a (o) candidata (o) possua experiência na elaboração de relatórios, documentos técnicos e trabalhos científicos e disponibilidade para viagens. Conhecimento em inglês; comunicação oral e escrita e leitura intermediária.

1.2. Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

1.3. Atividades a serem desenvolvidas: Validação de método analítico de resíduos de agrotóxicos em diferentes matrizes ambientais e biológicas; Coleta de amostras no campo; Instalação de experimentos no campo; Análise de resíduos de agrotóxicos em diferentes matrizes ambientais; Levantamento de dados em campo.

2. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam	07/12/2022
2. Inscrição dos doutores interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Curriculum Lattes, CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, e número de telefone para contato.	08/12/2022 e 09/12/2022
3. Entrevista com o Coordenador /orientador do bolsista (Dr. Renato Andreotti e Silva)	12/12/2022
4. Divulgação e homologação, da Bolsista(o) selecionada (o).	14/12/2022



3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, O VALOR DA BOLSA E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS

3.1. A bolsa de Estímulo à Inovação a ser inscrita por este Edital terá a duração de 12 meses, com vigência entre os meses de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

3.2. Será oferecida neste edital 01 (uma) bolsa de Estímulo à Inovação.

3.3. O valor mensal das bolsas de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.4. Local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Gado de Corte - Laboratório de Biologia do carrapato – situado na Avenida Rádio 830, Vila Popular, 79106-550

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Estarão recebendo inscrições, no período de 08 e 09 de dezembro de 2022

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar por email: Jacqueline.barros@embrapa.br; fundapam@fundapam.com.br:

a) Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;

c) Cópia atualizada do currículo lattes.

4.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

4.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da Fundapam.

5.2. Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo a Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.



Anexo I do Edital nº 03, de 07 de Dezembro de 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de dezembro de 2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

Título da Ação:

Coordenador:

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO

Nome completo:

RGA:

Sexo:

Data de Nascimento:

Unidade:

Curso:

Endereço residencial / bairro:

Fone fixo:

Celular:

E-mail(*):

(*): Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. HORÁRIO

3. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

3.1. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que dias horários poderia colaborar?

4. ANEXOS

() Currículo lattes (atualizado)

() Histórico Escolar (atualizado)

5. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA nº 03/2022,;
3. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO